



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.210
29 DE OUTUBRO DE 2024
Nº PÁGS: 17
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024 - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 30/10/2024 às 8h
Até 04/11/2024 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 04/11/2024 às 9h
Até 04/11/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Dotação orçamentária:

Programática	Dotação
0800315452000820143390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE.

O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA:
<HTTPS://IBIPORA.ELOWEB.NET/PORTALTRANSPARENCIA-API/API/FILES/ARQUIVO/10478683>

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 56/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Credenciamento do Processo Administrativo nº 987/2024 - DISPENSA Nº 56/2024 – PMI, referente ao credenciamento – CHAMAMENTO PÚBLICO, aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO do Produtor Rural abaixo:

Fornecedor Individual:

NILSON SADAO TAKINO, CPF 705.027.149-72;

Ibiporã, 25 de outubro de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



RETIFICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 851/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 - PMI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE TROFÉU E MEDALHA PARA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER.

RETIFICA-SE QUE:

JEBES SPORTS LTDA ME, vencedora dos lotes 03, 05, 06, 10 e 11, com valor total de **R\$ 18.327,36**.

**Ibiporã, 29 de outubro de 2024.
MARIO LUIZ SOARES REGHIN
Diretor de Compras e Licitação**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 540/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.367.931,99 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais, e noventa e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
77 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
03.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
87 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.944,88
95 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
96 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	434,93
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
1516 - 3.3.30.93.00.00	3864 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.319,97
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
147 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	174,75
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
177 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.906,74
179 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	386,37
181 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.122,60
1493 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00
188 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.891,35
1353 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



201 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	581,15
208 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	850,07
05.002.04.122.0005.2.222.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
220 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
221 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	224,48
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
250 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	26,17
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.201.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
307 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.124,55
06.001.12.365.0006.2.046.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
1518 - 3.3.90.30.00.00	2147	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1517 - 3.3.90.37.00.00	2147	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
330 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.998,63
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
366 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.137,01
370 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	79.532,70
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.587,63
377 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125.021,67
1347 - 3.1.91.13.00.00	146	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.299,03
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
383 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.518,96
06.002.12.366.0006.2.103.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
400 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.202,88
408 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.671,80
06.002.12.367.0006.2.104.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
415 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.508,55
1216 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.895,91
419 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.201,24
423 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.922,29
1219 - 3.1.91.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.031,78
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
450 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.625,86
464 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	836,61



1438 - 3.3.90.48.00.00	1884	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.943,70
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1496 - 3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.299,32
496 - 3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.889,90
1431 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304.000,00
1497 - 3.3.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
536 - 3.1.90.16.00.00	507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.263,64
545 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.110,31
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
568 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.001,69
571 - 3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.990,75
574 - 3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.790,10
586 - 3.3.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.013,09
661 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.297,30
664 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.808,20
685 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
687 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	546,27
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
783 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.396,16
795 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1471 - 3.1.90.07.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.909,64
1256 - 3.1.90.11.00.00	1395	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.447,16
810 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
1222 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.373,60



10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
862 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
865 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	19.894,48
870 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71.424,04
893 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.311,59
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
921 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	155,01
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
929 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21,30
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
957 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.265,70
967 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.833,33
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1025 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.366,76
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1045 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.001,84
1058 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.532,70
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1092 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.641,35
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1138 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
1140 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	148,87
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.521,17
1157 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	461,69
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1162 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.328,06
1164 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	212,71
1175 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00
Total Suplementação:		2.367.931,99



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$738.319,97(setecentos e trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais, e noventa e sete centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
78 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.879,81
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.	ASSESSORIA FINANCEIRA	
103 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	174,75
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS	
193 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.238,93
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
259 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	60,01
261 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
262 - 3.3.90.34.00.00	104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.128.0006.2.051.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
274 - 3.3.90.33.00.00	103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.977,35
276 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.050,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
289 - 3.3.90.14.00.00	104 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
292 - 3.3.90.33.00.00	104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
296 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468,13
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
321 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	515,96
324 - 3.3.90.34.00.00	103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	



1453 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO	14,54
333 - 3.3.90.34.00.00	103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64,56
06.001.12.365.0006.2.200.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
338 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	4.445,50
341 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,80
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
360 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.597,40
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
389 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	232.635,02
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
411 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	10,00
413 - 3.3.90.36.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
426 - 3.3.90.30.00.00	103 MATERIAL DE CONSUMO	7,35
430 - 3.3.90.39.00.00	103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.378,98
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
449 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.462,47
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
490 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.721,76
493 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.110,31
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
592 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	2.263,64
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	
09.005.08.244.0009.2.115.	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	
767 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.664,86
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
812 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.084,85
813 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00



fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contratos nº 475/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº930/2.024, Concorrência Pública nº 04/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, a Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº46401, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Angelo Zamariam, matrícula nº49201, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº33461, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 00.483.184/0001-98.

Proc. Adm. nº 930/2.024	Concorrência Pública nº 04/2.024	Contrato nº 475/2.024	Protocolo nº 19.892/2.024
--------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução de terraplenagem, pavimentação e drenagem do Lago Tucanos, inclusive em volta do entorno do lago, conforme projetos básicos.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$16.180.000,00 (dezesesseis milhões, cento e oitenta mil reais).

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
511	08.001.15.451.0008.1.020.4.4.90.51.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Ângelo Zamariam (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Luciano Pansardi Ouro (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Ibiporã, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



<u>Retificação do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº627/2.022 - Publicado no dia 21 de outubro de 2.024 no Jornal Oficial do Município – Edição nº 2.205.</u>			
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.			
CONTRATADA: KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.			
Proc. Adm. nº 535/2.022	Concorrência Pública nº 06/2.022	Contrato nº 627/2.022	Protocolo nº 28.416/2.024
<p>ONDE SE LÊ:</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO HERMINIO BELINATO, ESQUINA COM RUA SEBASTIANA M. DA SILVA.</p> <p>LEIA-SE:</p> <p>OBJETO: Construção do Complexo Escolar Terra Bonita, localizado na Rua Cianorte, Área institucional 01, Residencial Terra Bonita, Ibiporã, Estado do Paraná, com área total de construção de 4.759,19 m².</p>			
<p>Ibiporã, 23 de outubro de 2.024. OSÉ MARIA FERREIRA Prefeito</p>			

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 500/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022 – CONTRATO Nº. 625/2022. PROTOCOLO – 29775/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários, localizada entre as Ruas Santa Ana, Santa Marta e Edvirgens, no Jardim Santa Paula, IBIPORÁ/PR

O presente termo objetiva:

Acréscimo na importância de **R\$ 34.864,06** (Trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), equivalente a **2,1087649669%** do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993.

Com o referido acréscimo, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.882.772,52** (Um milhão oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de Outubro 2024

Ibiporã, 24 de Outubro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 500/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2022 – CONTRATO Nº. 625/2022. PROTOCOLO – 29778/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários, localizada entre as Ruas Santa Ana, Santa Marta e Edvirgens, no Jardim Santa Paula, IBIPORÁ/PR

O presente termo objetiva:

Supressão na importância de **R\$ 156.216,65** (Cento e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a **(9,448819178632%)** do valor original do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993.

Com a referida supressão, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.726.555,88** (Um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de Outubro 2024

Ibiporã, 25 de Outubro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: LUCEDATA INFORMÁTICA LTDA

PROC. ADM. Nº 416/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2022 - CONTRATO Nº 205/2022 – PROTOCOLO Nº 29832/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE SERVIÇOS, INCLUINDO SUA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO MENSAL, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÕES DAS NORMAS, EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SIS) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (Doze) meses, até o dia 02 de novembro de 2025, conforme previsão no Artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1.993 e na cláusula onze do referido Contrato.

Reajustar o valor do presente Contrato, pela variação do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em **3,906210%** nos itens solicitados pela secretaria, passando o valor do contrato de R\$ 67.171,68 (sessenta e sete mil cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para o valor de R\$ **69.795,55** (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Acrescentar ao valor do contrato a quantia de 69.795,55 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

DOTAÇÃO – REDUZIDO:1885

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 25 de outubro de 2024.

Ibiporã, 25 de outubro de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã - Estado do Paraná.

CONTRATADA: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 37.386.590/0001-9

Proc. Adm. nº
755/2.023

Pregão Eletrônico nº
68/2.023

Protocolo nº 29.341/2.024

Contrato nº
438/2.023

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos do município.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:

- **Rescisão unilateral** do Contrato nº 438/2.024, celebrado com a empresa **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em consonância com o disposto no artigo 137, inciso I da Lei nº 14.133/2.021, na Cláusula Quinze do referido Contrato e nos demais fatos e fundamentos externados nos documentos protocolado sob o nº 29.341/2.024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de outubro de 2.024.

Ibiporã, 22 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº972, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 73/2.024, cujo objeto é a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ibiporã-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.



CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº476/2.024, nº477/2.024, nº478/2.024, nº479/2.024, nº480/2.024, nº481/2.024, nº482/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 931/2.024, Pregão Eletrônico nº 73/2.024.

Art. 2º Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Alexandre Pansardi Casagrande, matrícula nº 48721; o Secretário Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação, Adaeber de Paula Rodrigues, matrícula nº 46631; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, André Rodrigues de Lima, matrícula nº 46521; e o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscais, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº38931; o Servidor Fábio Alessandro Giroldo, matrícula nº19391; a Servidora Ana Paula Ribeiro Pelisson, matrícula nº25481; o Servidor Jorge de Souza Oliveira, matrícula nº31831; o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº48521; o Servidor Edilson Aparecido Alves, matrícula nº10851; o Servidor João Marcos Silla, matrícula nº41521; o Servidor Márcio Pedro dos Santos, matrícula nº25031; a Servidora Patrícia Santos Manoel, matrícula nº31261; o Servidor Lucas Roverato Pereira, matrícula nº40981; o Servidor Alan Diego Ferreira, matrícula nº46431; o Servidor Carlos Rogério Cordeiro, matrícula nº13801; o Servidor Jayme Luis Lino, matrícula nº25751; o Servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº27181; o Servidor Cláudio Luis Moreira, matrícula nº36981; o Servidor Willian Augusto Moreira, matrícula nº41051; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

Proc. Adm. nº931/2.024

Pregão Eletrônico nº73/2.024

Protocolo nº4.119/2.024

OBJETO: Eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ibiporã-PR.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2.024.

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 1.768.485,70 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
476/2.024	Benício Pneus Eireli CNPJ/MF: 39.535.062/0001-33	R\$812.110,00
477/2.024	J.E. Pneus Ltda CNPJ/MF: 48.910.213/0001-87	R\$297.840,00
478/2.024	Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda CNPJ/MF: 88.197.330/0001-60	R\$ 68.320,00
479/2.024	FG Comércio de Pneus Eireli Me CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04	R\$ 311.320,00



480/2.024	IGF Comércio de Pneus Ltda CNPJ/MF:03.805.667/0001-50	R\$ 96.075,70
481/2.024	Lagb Acessórios e Peças Ltda CNPJ/MF:02.678.428/0001-13	R\$ 179.660,00
482/2.024	Rodokas Comércio de Pneus Ltda CNPJ/MF: 53.389.965/0001-84	R\$ 3.160,00
REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
7	02.001.04.122.0002.2.093.3.3.90.30.00.00.	1000
141	04.003.04.129.0004.2.030.3.3.90.30.00.00.	1000
182	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
259	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
303	06.001.12.361.0006.2.201.3.3.90.30.00.00.	104
338	06.001.12.365.0006.2.200.3.3.90.30.00.00.	103
456	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
550	08.002.15.452.0008.2.112.3.3.90.30.00.00.	1000
601	09.001.08.122.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
623	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
670	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
698	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
828	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	303
877	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	303
936	10.001.10.304.0010.2.118.3.3.90.30.00.00.	303
959	10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00.	494
984	11.001.20.122.0011.2.042.3.3.90.30.00.00.	1000
1031	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000
1070	13.001.22.661.0013.2.088.3.3.90.30.00.00.	1000
1084	14.001.11.122.0014.2.087.3.3.90.30.00.00.	1000
1154	16.001.04.128.0016.2.127.3.3.90.30.00.00.	1000
1185	16.002.04.128.0016.2.228.3.3.90.30.00.00.	1000
GESTORES DO CONTRATO		SECRETARIA
Junior Frederico Aliano		SecretariaMunicipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Ester Rosana de Moura da Costa		SecretariaMunicipal de Assistência Social
Antonio Prata Neto		Secretaria Municipal de Educação
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo		SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Alexandre Pansardi Casagrande		Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Adaueber de Paula Rodrigues		Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar		SecretariaMunicipal de Saúde
Juarez Afonso Ignácio		SecretariaMunicipal de Administração
André Rodrigues de Lima		Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Antonio Prata Neto		Secretaria Municipal de Educação
FISCAIS DO CONTRATO		SECRETARIA
Rafael Alves da Silva		SecretariaMunicipal de Serviços Públicos, Obras e Viação
Fábio Alessandro Giroldo		SecretariaMunicipal de Saúde



Ana Paula Ribeiro Pelisson	SecretariaMunicipal de Assistência Social
Jorge de Souza	SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho	SecretariaMunicipal de Cultura e Turismo
Edilson Aparecido Alves	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
João Marcos Silla	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Márcio Pedro dos Santos	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Patrícia Santos Manoel	Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação
Lucas Roverato Pereira	SecretariaMunicipal de Administração
Alan Diego Ferreira	SecretariaMunicipal de Administração
Carlos Rogério Cordeiro	SecretariaMunicipal de Saúde
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Cláudio Luis Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Willian Augusto Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Ibiporã, 25 de outubro de 2.024. JOSÉMARIAFERREIRA Prefeito	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Plano de Ação, referente à Deliberação Nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 29 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Termo de Adesão Plano de Ação referente à Deliberação Nº 033/2024** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, para investimento para a melhoria de Unidades de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e/ou Serviço de Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas, regularmente cadastradas no CadSUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 29 de Outubro de 2024.

Adriana Ramos Ribeiro

Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão Plano de Ação, referente à Deliberação Nº 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.365/2010, em Reunião Extraordinária realizada na data de 29 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Termo de Adesão Plano de Ação referente à Deliberação Nº 034/2024** do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/PR), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, para o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”, como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ibiporã, 29 de Outubro de 2024.

Adriana Ramos Ribeiro

Presidente do CMDP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 534/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 9.307/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 15 (QUINZE) da Quadra 01 (UM) da Planta do Loteamento denominado de JARDIM RIVELLO – Ibiporã PR., medindo 252,00M² (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 25.967, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 15.....MEDINDO 126,00M²

LOTE 15-A.....MEDINDO 126,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 535/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.981/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra 06 (SEIS) da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 280,00M² (DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.906, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 140,00M²

LOTE 07-A.....MEDINDO 140,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 537/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 8.894/2024

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO do Lote 10 (DEZ) medindo 1.000,00M² (MIL METROS QUADRADOS) matrícula de cartório nº 8.648 e Lote 11 (ONZE) medindo 1.000,00M² (MIL METROS QUADRADOS), matrícula de cartório nº 8.642 da Quadra 01 (UM) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 10/11.....MEDINDO 2.000,00M²

Art.2º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote nº 10/11 (DEZ/ONZE) medindo 2.000,00M² (DOIS MIL METROS QUADRADOS), oriundo da unificação dos Lotes: 10 (DEZ) medindo 1.000,00M² (MIL METROS QUADRADOS) e 11 (ONZE) medindo 1.000,00M² (MIL METROS QUADRADOS) da Quadra 01 (UM) da planta do Loteamento denominado JARDIM SANTA PAULA em Ibiporã/Pr, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 10/11.....MEDINDO 665,00M²

LOTE 10/11-A.....MEDINDO 667,50M²

LOTE 10/11-B.....MEDINDO 667,50M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 140/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir a servidora SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2981, da função de Coordenadora de Licitações e Contratos Administrativos, cuja designação ocorreu através da Portaria nº 015/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 141/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto no artigo 16 e 17 e no anexo VIII da Lei Municipal nº 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor ALEXANDRE CESAR BARROSO, matrícula nº 3051, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para exercer a Função de Coordenador de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Atribuir, ao servidor ora designado, a gratificação de símbolo FG2, conforme anexo X da Lei Municipal nº 2.154/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023
(PREGÃO 12/2023)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: **G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.202.600/0001-02 – CNPJ: 32.084.247/0001-20**
 Processo: Pregão Eletrônico nº 12/2023 - Contrato nº 17/2023.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, do Contrato nº 17/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e veículos do SAMAE compreendendo os serviços de torneiar, soldar, fresar, plainar e retificar com fornecimento de materiais e peças quando necessário.
 Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
 Valor Total: R\$ 312.068,00 (trezentos e doze mil e sessenta e oito reais).
 Recursos: Próprios.
 Aditamento de Prazo: De 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.
 Data da Assinatura do Termo: 18 de outubro de 2024.

G. M. AUTOMOTIVA COMERCIAL LTDA					
Lot e	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE SOLDAR, TORNEAR, FREZAR, PLAINAR E RETIFICAR.	H	1.600	R\$ 155,98	R\$ 249.568,00
02	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO. (MATERIAIS PARA SOLDAR, TORNEAR, FREZAR, PLAINAR, RETIFICAR E OUTROS)	Unid.	01	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 312.068,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
(INEXIGÊNCIA Nº 12/2021 – CONTRATO Nº 47/2021)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com atualização monetária pelo índice do INPC (3,915270%) do Contrato nº 47/2021, que tem como objeto a prestação de serviços com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, legalmente constituídas e em funcionamento regular, com o objetivo de transferir as mesmas o encargo e a responsabilidade pela arrecadação de faturas mensais decorrentes dos serviços prestados pelo SAMAE de Ibiporã - Água, Esgoto e outros serviços de sua responsabilidade através de Débito em Conta Corrente (Padrão FEBRABAN).
 Processo licitatório: Inexigência nº 12/2021 – Credenciamento nº 01/2021.
 Prazo de vigência: De 25 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2025.
 Valor Unitário: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por Débito Automático (Padrão FEBRABAN).
 Valor Total: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
 Recursos: Próprios.
 Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0033/2024

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, e considerando, ainda, as Portarias nº 19, de 19 de julho de 2024, e nº 21, de 08 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, a fruição do crédito de férias interrompidas, a fim de suprir o interesse público, nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, na forma do art. 1º da Portaria nº 19/2024.

Parágrafo único. O crédito remanescente será concedido mediante requerimento posterior.

Art. 2º Conceder a servidora ANA PAULA TAMIOZZO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1018, a fruição do crédito de férias interrompidas, a fim de suprir o interesse público, nos dias 30 de outubro a 08 de novembro de 2024, na forma do art. 1º da Portaria nº 21/2024.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 2024.

Maria Aparecida Galera (PSD)

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-08) em 29/10/2024 10:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer> e informe o código: 24102909114947913

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df